



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECEM DIRETRIZES QUANTO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA DURANTE O PERÍODO DE 23 DE OUTUBRO A 27 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, elenca os poderes legislativos, executivos e judiciários como sendo independentes e harmônicos;

CONSIDERANDO que o chefe do poder legislativo tem atribuições discricionárias, observando a proporcionalidade das ações e os limites regimentais;

CONSIDERANDO o atual estado de conservação estrutural da câmara municipal de Nova Palmeira-PB;

DECRETA:

Art. 1º - A câmara ficará fechada durante o período de 23 de outubro a 27 do mesmo mês, para reforma no prédio da instituição;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Palmeira - PB, 20 de outubro de 2023.

JURANILDO JURANDIR DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Nova Palmeira – PB